

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano X | Edição nº 1008A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.427 de 15 de setembro de 2.022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.022.077,00 (*um milhão vinte e dois mil e setenta e sete reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0024.2047 – Gestão Teto Média Alta Complexidade	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.022.077,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	1.022.077,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 1.022.077,00 (*um milhão vinte e dois mil e setenta e sete reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2.022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2.022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.428 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2022, e dá
outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 871.367,00 (*oitocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0024.2047 – Gestão Teto Média Alta Complexidade	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	871.367,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	871.367,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 871.367,00 (*oitocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de agosto de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Picci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.429 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2022, e dá
outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.245.200,00 (*um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/ 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 – Gestão Fso Atenção Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	800.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	445.200,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	1.245.200,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 1.245.200,00 (*um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/ 64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.430 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do
exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 1.380.000,00 (*um milhão trezentos oitenta
mil reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e
Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2111 – Gestão Custeio Recursos Estadual	
3.3.90.30 – Material de Consumo	300.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	880.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	1.380.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$
1.380.000,00 (*um milhão trezentos oitenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º
do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de
2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte
Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.431 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2112 – Gestão Custeio Recursos Estadual – Repasse Hospital	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	150.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.432 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.1059 – Aquisição Equipamentos Emenda Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	200.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.433 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2111 – Gestão Custeio Recursos Estadual	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	200.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.434 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2113 – Gestão Custeio Recursos Estadual – Resolução SS-133	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	60.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Picci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.435 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0024.2114 – Gestão Recursos SIGTV	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	150.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.427 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2022, e dá
outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.022.077,00 (*um milhão vinte e dois mil e setenta e sete reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0024.2047 – Gestão Teto Média Alta Complexidade	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.022.077,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	1.022.077,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 1.022.077,00 (*um milhão vinte e dois mil e setenta e sete reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.428 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2022, e dá
outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 871.367,00 (*oitocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0024.2047 – Gestão Teto Média Alta Complexidade	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	871.367,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	871.367,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 871.367,00 (*oitocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de agosto de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Picci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.429 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2022, e dá
outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.245.200,00 (*um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/ 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 – Gestão Fso Atenção Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	800.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	445.200,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	1.245.200,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 1.245.200,00 (*um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/ 64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.430 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do
exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 1.380.000,00 (*um milhão trezentos oitenta
mil reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e
Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2111 – Gestão Custeio Recursos Estadual	
3.3.90.30 – Material de Consumo	300.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	880.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	1.380.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$
1.380.000,00 (*um milhão trezentos oitenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º
do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de
2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte
Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.431 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do
exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*)
com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei
Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2112 – Gestão Custeio Recursos Estadual – Repasse Hospital	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	150.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$
150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da
Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de
2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte
Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.432 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do
exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*) com inclusão
no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária
vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.1059 – Aquisição Equipamentos Emenda Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	200.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$
200.000,00 (*duzentos mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei
Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de
2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte
Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.433 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do
exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*) com inclusão
no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária
vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2111 – Gestão Custeio Recursos Estadual	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	200.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$
200.000,00 (*duzentos mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei
Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de
2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte
Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.434 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2022, e dá outras
providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2113 – Gestão Custeio Recursos Estadual – Resolução SS-133	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	60.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Picci
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.435 de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0024.2114 – Gestão Recursos SIGTV	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	150.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de setembro de 2022.

Érica Cristina Silveira Ricci
Diretora de Compras e Licitações